



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Tocantinópolis/TO

Instituído por meio da Lei Municipal nº 1.017/2017

Regulamentado pelo Decreto nº009/2017

Tocantinópolis, Estado do Tocantins - Ano II - Edição Nº 036 - Quarta-feira, 18 de Abril de 2018

## Sumário

Atos do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria Municipal de Saúde.....	02

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 015 DE 18 DE ABRIL DE 2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS,**  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso VIII,  
da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica convocada a 3ª Conferência Nacional de Educação - CONAE, Etapa Municipal/Intermunicipal a ser realizada na cidade de Tocantinópolis - TO, no mês de abril, com o tema "A Consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica".

§ 1º O Município de Tocantinópolis - TO, sob a orientação do Fórum Estadual de Educação – FEE/TO e observado o disposto no art. 5º da Lei nº 2.977, de 08 de julho de 2015, promoverá a realização da CONAE, Etapa Municipal/Intermunicipal a ser precedida de conferências Livres, articuladas e coordenadas pelo Fórum Estadual e Municipal de Educação, nos termos do art. 5º da Lei nº 2.977, de 2015.

§ 2º A Etapa Municipal/Intermunicipal da 3ª CONAE, a ser realizada em abril de 2018, será precedida pelos seguintes eventos:

I – conferências escolares;

II - conferências livres;

**Art. 2º** As conferências, Etapa Municipais/Intermunicipais de educação serão realizadas com intervalo de até quatro anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PNE, PEE e PME vigente e subsidiar a elaboração do PNE para o decênio subsequente.

**Art. 3º** São objetivos específicos da CONAE/2018, Etapa Municipal/Intermunicipal:

I - acompanhar e avaliar as deliberações da CONAE de 2014, verificar seus impactos e proceder às atualizações necessárias;

II - avaliar a implementação do PNE, PEE e PME com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

III - avaliar a implementação do plano estadual e municipal de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

**Art. 4º** O tema central da 3ª CONAE, Etapa Municipal/Intermunicipal será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - O PNE na articulação do SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

**Art. 5º** As diretrizes gerais e organizativas para a



realização da CONAE, Etapa Municipal/Intermunicipal serão elaboradas pelo FEE/TO e Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esportes, e coordenadas pelo FEE/TO e FME, observado o disposto no art. 5º da Lei nº 2.977, de 2015.

**Art. 6º** O FME, ou a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO na organização da CONAE, terá as seguintes atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da CONAE, Etapa Municipal/Intermunicipal observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - elaborar o regulamento geral da CONAE, Etapa Municipal/Intermunicipal, o seu regimento e as orientações para a conferência Municipal/Intermunicipal;

III - estudar o Documento Referência da CONAE/2018;

IV - elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;

V - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na Conferência da Etapa Municipal/Intermunicipal;

VI - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da CONAE, Etapa Municipal/Intermunicipal com o suporte técnico e o apoio financeiro dos Municípios participantes, em regime de colaboração com os demais entes federativos;

VII - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

**Art. 7º** Para o cumprimento do disposto neste Decreto, os Municípios de Aguiarnópolis, Angico, Cachoeirinha, Darcinópolis, Itaguatins, Luzinópolis, Maurilândia do Tocantins, Nazaré, Palmeiras do Tocantins e Santa Terezinha do Tocantins devem ser incentivados a constituírem fóruns permanentes de educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, e efetuarem os acompanhamentos da execução do PNE e dos respectivos planos educacionais.

**Art. 8º** A supervisão e a orientação das atividades de articulação e coordenação dispostas no art. 5º da Lei nº 2.977, de 2015, serão exercidas pela Secretaria-Executiva do FEE, que adotará todas as medidas administrativas e gerenciais necessárias ao fiel atendimento dos objetivos da 3ª Conferência Nacional de Educação contidos no art. 1º, bem como das atribuições especificadas no art. 6º deste Decreto.

**Art. 9º** As despesas com a realização da 3ª CONAE ocorrerão de acordo as dotações orçamentárias

vinculadas aos municípios participantes.

**Art. 10º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUZA, em Tocantinópolis Estado do Tocantins, 18 de abril de 2018.

**PAULO GOMES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 016 DE 18 DE ABRIL DE 2018

*“Dispõe sobre a atualização de endereço do prédio da Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Gercina Borges Teixeira, em Tocantinópolis/TO”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica alterado o endereço do prédio da Associação de Pais e Mestres da Creche Gercina Borges Teixeira, para a Rua Filadélfia, S/N, Alto da Boa Vista I, na cidade de Tocantinópolis/TO.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUZA, em Tocantinópolis Estado do Tocantins, 18 de abril de 2018.

**PAULO GOMES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

## Atos da Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 019 DE 18 DE ABRIL DE 2018**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal resolve:

### **R E M O V E R**

EDNAIR PEREIRA MARQUES, Técnica em Enfermagem, da UBS Ana Vina para o Posto de Saúde José Fernandes da Silva (*Povoado Pedro Isaías*), por interesse da administração e a bem do serviço público, com carga horária semanal de 40h, a partir de 23 de abril de 2018.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUZA, em Tocantinópolis Estado do Tocantins, 18 de abril de 2018.

**JAIR TEIXEIRA AGUIAR**  
Secretário Municipal de Saúde



## Diário Oficial Eletrônico de Tocantinópolis

Instituído por meio da **Lei Municipal nº 1.017/2017**

Regulamentado pelo **Decreto nº009/2017**

**PAULO GOMES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**DELVANI SOUZA DE PAULA**  
Secretário de Administração,  
Finanças e Meio Ambiente

Imprensa Oficial do Município